



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4657/2018

Ementa

**INSTITUI E INCLUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DA IBITINGA O DIA DO CATADOR DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE JULHO.**

Data da Norma

**30/05/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 45/2018\*\*](#) - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.657, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**Institui e incluiu no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 45/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.007/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial o “Dia do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de Julho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

